



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira do Senhor HENRIQUE VEIGA DE BARROS E SILVA, CPF nº 060.914.574-62, referentes ao período de 1º de janeiro de 2016 a 14 de novembro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A Operação Unblock desarticulou um esquema de fraudes previdenciárias milionário, praticadas com a participação de um servidor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que atuava nas 27 unidades da federação, e resultou no afastamento cautelar do servidor público HENRIQUE VEIGA DE BARROS E SILVA, que teria efetivado o desbloqueio de cerca de 70 mil benefícios, distribuídos nas 27 unidades da federação. O valor em empréstimos consignados liberados com a atuação do servidor no desbloqueio dos benefícios é estimado em R\$ 945 milhões, que podem ter sido emitidos com ou sem o conhecimento do beneficiário.



Os documentos da ação penal recebidos por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI-INSS), revelam um esquema de grandes proporções, comandada pelo sr. HENRIQUE VEIGA DE BARROS E SILVA.

Logo, se faz necessário a requisição do **RIF - Relatório de Inteligência Financeira** do referido servidor, que trará luz as investigações conduzidas por esta CPMI-INSS, que pode trazer informações que permitirão esclarecer o modus operandi do esquema fraudulento, identificar novos agentes e empresas envolvidas e aprofundar na correção das falhas sistêmicas que ocorrem no INSS.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2025.

Deputado Coronel Chrisóstomo
(PL - RO)

